

PORTARIA Nº 032 DE 19 DE MARÇO DE 2018

O Diretor Geral do *Campus* Capanema e *Campus* Avançado Barracão do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 1024 de 28 de julho de 2016, do Reitor Pro Tempore do Instituto Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de julho de 2016, seção 2, página 22,

CONSIDERANDO:

A Resolução 16/2014 – IFPR.

O Regulamento do Processo Eleitoral para escolha dos representantes das Subcomissões Permanentes de Pessoal Docente – SCPPD nos *Campi* e demais encaminhamentos para constituição da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/IFPR 2018/2020.

A ata da Comissão Central Eleitoral para o processo eleitoral para escolha dos representantes da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente – SCPPD nos *Campi* do IFPR 2018 e demais encaminhamentos para constituição da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD – IFPR – Resultado Final.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição para representantes das Subcomissões Permanentes de Pessoal Docente – SCPPD no *Campus* Capanema.

Art. 2º Constituir a Subcomissão Permanente de Pessoal Docente – SCPPD do *Campus* Capanema, composta pelos servidores:

NOME	SIAPE	CONDIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
DANIELA SILVESTRIN	2277174	TITULAR
LIDIANE DE CARVALHO ALVES PASTORINI	2327580	TITULAR
ELIZE BERTELLA	1961058	TITULAR
LEOCADIA CANDIDO DA SILVA	1120943	SUPLENTE
EDIMALDO FIALHO NUNES DE OLIVEIRA	2339571	SUPLENTE
ELIANE MAY DE LIMA	3013436	SUPLENTE

Art. 2º Compete às Subcomissões Permanentes de Pessoal Docente:

I - atuar em consonância com as diretrizes da Comissão Central;

II - apreciar e dar parecer, no tocante ao corpo docente do *Campus* que a compõe, sobre:

a) alteração do regime de trabalho docente;

- b) avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção funcional;
- c) retribuição salarial por titulação;
- d) afastamentos para aperfeiçoamento, especializações, mestrado, doutorado ou pós doutorado;
- e) horário especial a docentes estudantes e a docentes que estejam cursando programas especiais de formação;
- f) liberação de docentes para programas de cooperação com outras instituições.

III - atuar nos assuntos relativos aos encaminhamentos da avaliação do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), no que couber, de acordo com o previsto na Resolução nº 05/2014 – CONSUP/IFPR.

Art. 3º Em até 5 dias úteis da expedição da portaria, deve ocorrer a primeira reunião da SCPPD do *Campus*, com a finalidade de eleger um coordenador e um coordenador adjunto, registrado em ata anexa a esta, posteriormente.

Art. 4º Todos os membros da comissão terão um mandato de 36 meses a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada no original e arquivada no Campus Capanema

MARCOS FERNANDO SCHMITT
Diretor Geral do *Campus* Capanema e *Campus* Avançado Barracão